



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 4.493, DE 21 DE JUNHO DE 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Vejamos:

“Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.”

Considerando as propostas n. 36000.619869/2024-00, que disponibiliza o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ao Município de Cacoal - RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Nacional de Saúde.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Posto isto, faz-se necessário vincular a cobertura dos referidos créditos utilizando recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação de receita: 1.7.1.3.50.21.04.00.00.00.00 - SUS CUSTEIO - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, conta corrente 624.019-0, Agência 1823, Caixa Econômica Federal, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64. Sendo o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial a Rede de Média e Alta Complexidade.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar em caráter de URGÊNCIA SIMPLES a tramitação processual, do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 127/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.216.	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	
87 - 3.3.90.14.00.00 16000034	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
89 - 3.3.90.30.00.00 16000034	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00 16000034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
13.001.10.302.0029.2.275.	ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
92 - 3.3.90.30.00.00 16000034	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
93 - 3.3.90.39.00.00 16000034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Total Suplementação: R\$ 4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.21.04.00000000 Fonte: 16000034 4.000.000,00

Total da Receita: R\$ 4.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de julho de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372





Exercício 2024

Page 1 of 4

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 294/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$4.000.000,00 (quatro milhões reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.216.	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	
87 - 3.3.90.14.00.00 16000034	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
89 - 3.3.90.30.00.00 16000034	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00 16000034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
13.001.10.302.0029.2.275.	ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
92 - 3.3.90.30.00.00 16000034	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
93 - 3.3.90.39.00.00 16000034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Total Suplementação: R\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.1.3.50.21.04.00000000 Fonte: 16000034	4.000.000,00
Total da Receita:	4.000.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia,
em 12/07/2024.





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
12/07/2024

Exercício 2024

Page 2 of 4

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento





Memorando nº 294/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 4.493, DE 21 DE JUNHO DE 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Considerando as propostas n.36000.619869/2024-00, que disponibiliza o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ao Município de Cacoal - RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Nacional de Saúde.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Posto isto, faz-se necessário vincular a cobertura dos referidos créditos utilizando recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação de receita: 1.7.1.3.50.21.04.00.00.00.00 - SUS CUSTEIO - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, conta corrente 624.019-0, Agência 1823, Caixa Econômica Federal, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64. Sendo o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial a Rede de Média e Alta Complexidade.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação processual.

Diante dos fatos, solicitamos, em caráter de URGÊNCIA, providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. nº. 41 e 42, da Lei nº.4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Atenciosamente





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício 2024

**** Elotech ****
12/07/2024

Page 4 of 4

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMOR:081/GAB-FMS/SEMUSA/2024

DATA: 04/07/2024

DA: SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 4.493, DE 21 DE JUNHO DE 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Considerando as propostas n.36000.619869/2024-00, que disponibiliza o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ao Município de Cacoal – RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Nacional de Saúde.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Especializada em Saúde, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação dos recursos acima citados e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de Secretaria Municipal de Saúde – Rua Rui Barbosa, nº 1275 - CEP: 79.964-040 – Cacoal/RO.

Telefone: 69 3907-4136





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

arrecadação (REC. VINCULADO), faz-se necessário a inserção do valor, **TOTAL**, ao orçamento vigente, dessa forma, encaminhamos solicitação para elaboração de projeto de lei conforme quadro abaixo.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos **URGÊNCIA** na tramitação processual. Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº. 5.302/PMC/2024, no valor R\$ 4.000.000,00(quatro milhões de reais), para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
13.001 10.302.0029.2.216		ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00 – SUS Custeio – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), vinculados a conta corrente 624.019-0, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
1.600.0034		SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade – Incremento Temporário – Exercício Corrente					
87	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 200.000,00				
89	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.800.000,00				
90	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$1.800.000,00				
13.001 10.302.0029.2.275		ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC					
1.600.0034		SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade – Incremento Temporário – Exercício Corrente					
92	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00				
93	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$ 100.000,00				
TOTAL				R\$ 4.000.000,00			

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Rui Barbosa, nº 1275 - CEP: 79.964-040 – Cacoal/RO.
Telefone: 69 3907-4136





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n. 9.224/PMC/2023

Este documento foi assinado digitalmente por DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 04/07/2024 - 13:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcaccoal.lxsisistemas.com.br/documento/Assinado/224982>. Folha 3 de 3



TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	36000620858202400	60060003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890001
TO	GOIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000619134202400	60060003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
TO	GUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000619335202400	60060003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
TO	GURUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000619838202400	60060003	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001
TO	ITAGUATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUATINS	36000619517202400	60060003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
TO	ITAPIRATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000619330202400	60060003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
TO	LAGOA DA CONFUSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSAO	36000619165202400	60110002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
TO	LAVANDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVANDEIRA	36000618684202400	60110002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
TO	LUZINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZINOPOLIS	36000618994202400	60110002	290.000,00	290.000,00	1030151192E890001
TO	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	36000618700202400	60110002	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
TO	MAURILANDIA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS	36000619250202400	60110002	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
TO	MAURILANDIA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS	36000620664202400	60060003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000619420202400	60110002	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001
TO	MIRANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000619760202400	60110002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
TO	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000618959202400	60110002	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
TO	NOVO ACORDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVO ACORDO TO	36000620578202400	60110002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
TO	NOVO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ALEGRE	36000618597202400	60110002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
TO	NOVO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ALEGRE	36000621405202400	60060003	140.000,00	140.000,00	1030151192E890001
TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000619847202400	60110002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000620988202400	60060003	660.000,00	660.000,00	1030151192E890001
TO	PARAISO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	36000619139202400	60110002	5.771.926,00	5.771.926,00	1030151192E890001
TO	PARAISO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	36000619831202400	60110002	283.906,00	283.906,00	1030151192E890001
TO	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANA TOCANTINS	36000618971202400	60110002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
TO	PEDRO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AFONSO	36000619176202400	60110002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
TO	PEDRO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AFONSO	36000621737202400	50410004	400.000,00	400.000,00	1030151192E890001
TO	PIRAQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUE	36000620719202400	60060003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
TO	PIUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM	36000619625202400	60110002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000620655202400	50410004	550.750,00	550.750,00	1030151192E890001
TO	RIO DA CONCEICAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DA CONCEICAO-TO	36000621299202400	50410004	400.000,00	400.000,00	1030151192E890001
TO	RIO SONO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000619032202400	60110002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
TO	SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAMPAIO	36000618360202400	60110002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
TO	SANDOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANDOLANDIA - FMS	36000620928202400	50410004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
TO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS	36000619004202400	60110002	260.000,00	260.000,00	1030151192E890001
TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS	36000620956202400	50410004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS	36000620400202400	60110002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	36000619193202400	60110002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
TO	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	36000619018202400	60060003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
TO	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	36000619647202400	60060003	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
TO	SILVANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000619353202400	60060003	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SITIO NOVO DO TOCANTINS	36000618940202400	60060003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890001
TO	TAIPAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIPAS DO TOCANTINS	36000618721202400	60060003	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
TO	WANDERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WANDERLANDIA - TO	36000619806202400	60060003	400.000,00	400.000,00	1030151192E890001
TOTAL			466 PROPOSTAS			232.828.020,00	

PORTARIA GM/MS Nº 4.493, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalms.saude.gov.br.



PR	SAO JORGE PATROCINIO DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR	36000621635202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6766293	300.000,00
PR	SAO JORGE PATROCINIO DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR	36000621636202400	150.000,00	50410002	150.000,00	1030251182E900001	6766293	150.000,00
PR	UBIRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBRATA	36000620779202400	180.000,00	60060003	180.000,00	1030251182E900001	4057171	180.000,00
RJ	ARMACAO BUZIOS DOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMACAO DOS BUZIOS	36000620560202400	1.032.910,00	50410002	1.032.910,00	1030251182E900001	6766919	1.032.910,00
RJ	ARMACAO BUZIOS DOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMACAO DOS BUZIOS	36000620562202400	202.522,00	50410002	202.522,00	1030251182E900001	6766919	202.522,00
RJ	ARMACAO BUZIOS DOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMACAO DOS BUZIOS	36000620566202400	43.860,00	50410002	43.860,00	1030251182E900001	6766919	43.860,00
RJ	ARMACAO BUZIOS DOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMACAO DOS BUZIOS	36000620568202400	280.708,00	50410002	280.708,00	1030251182E900001	6766919	280.708,00
RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000621119202400	2.000.000,00	60030002	2.000.000,00	1030251182E900001	2280051	2.000.000,00
RJ	BOM JESUS ITABAPOANA DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS ITABAPOANA DO	36000619490202400	2.250.000,00	60060003 60060003	355.712,00 1.894.288,00	1030251182E900001 1030251182E900001	2696940 9526021	355.712,00 1.894.288,00
RJ	BOM JESUS ITABAPOANA DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS ITABAPOANA DO	36000620786202400	2.500.000,00	60030002	2.500.000,00	1030251182E900001	9526021	2.500.000,00
RJ	CONCEICAO MACABU DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DE MACABU DE	36000620896202400	940.000,00	50410002	940.000,00	1030251182E900001	7517017	940.000,00
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000619691202400	2.250.000,00	60060003	2.250.000,00	1030251182E900001	2298570	2.250.000,00
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	36000621451202400	353.109,00	50410002	353.109,00	1030251182E900001	7962797	353.109,00
RJ	PORTO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	36000620987202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6159192	500.000,00
RJ	SAO PEDRO ALDEIA DA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000620138202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	6360483	1.000.000,00
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000619522202400	4.500.000,00	60060003	4.500.000,00	1030251182E900001	2273748	4.500.000,00
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000620829202400	3.444.013,00	60060003	3.444.013,00	1030251182E900001	6408710	3.444.013,00
RN	AREIA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000619539202400	1.244.011,00	60060003	1.244.011,00	1030251182E900001	6380239	1.244.011,00
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	36000619481202400	2.000.000,00	60060003	2.000.000,00	1030251182E900001	6560903	2.000.000,00
RN	CEARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEARA MIRIM	36000619240202400	2.000.000,00	60060003	2.000.000,00	1030251182E900001	6412319	2.000.000,00
RN	EXTREMOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000621502202400	495.000,00	50410002	495.000,00	1030251182E900001	6535917	495.000,00
RN	GOIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANINHA	36000619213202400	2.000.000,00	60060003	2.000.000,00	1030251182E900001	6471412	2.000.000,00
RN	MACAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAU	36000619231202400	1.000.000,00	60060003	1.000.000,00	1030251182E900001	6359698	1.000.000,00
RN	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE	36000620820202400	1.350.000,00	50410002	1.350.000,00	1030251182E900001	6266312	1.350.000,00
RN	SAO JOSE MIPIBU DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE MIPIBU	36000619208202400	3.000.000,00	60110001	3.000.000,00	1030251182E900001	6264662	3.000.000,00
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000619869202400	4.000.000,00	60060003	4.000.000,00	1030251182E900001	5491746	4.000.000,00
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000620822202400	198.867,00	50410002	198.867,00	1030251182E900001	6796222	198.867,00
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	36000620835202400	377.000,00	50410002	377.000,00	1030251182E900001	6757049	377.000,00
RO	URUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000619261202400	1.290.000,00	60060003	1.290.000,00	1030251182E900001	7626401	1.290.000,00
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000620364202400	500.000,00	60060003	500.000,00	1030251182E900001	6903614	500.000,00
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000620366202400	2.210.000,00	60060003	2.210.000,00	1030251182E900001	6903614	2.210.000,00
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000619514202400	11.250.000,00	60060003	11.250.000,00	1030251182E900001	6615066	11.250.000,00
SC	CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	36000619680202400	350.000,00	60060003	350.000,00	1030251182E900001	6361315	350.000,00
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	36000619747202400	400.000,00	60060003	400.000,00	1030251182E900001	6507506	400.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000621336202400	2.000.000,00	50410006	2.000.000,00	1030251182E900001	2407418	2.000.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000621346202400	4.500.000,00	60060003	4.500.000,00	1030251182E900001	2407418	4.500.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000621348202400	2.300.000,00	60110002	2.300.000,00	1030251182E900001	2407418	2.300.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	36000620063202400	300.000,00	60060003	300.000,00	1030251182E900001	6364403	300.000,00
SC	GUARAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000620241202400	400.000,00	60060003	400.000,00	1030251182E900001	2492342	400.000,00





PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta		Ano	
36000619869202400		2024	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
19112323000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
86.887	6939074127	CACOAL	76.963-810
Endereço	E-mail		
AMAZONAS, CENTRO	adm.fms.semusa@gmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	60110006	4.000.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES		
Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL	5491746	R\$ 4.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ 4.000.000,00

Saldo

Escolha a conta que deseja utilizar:

1823 / 006 / 00624019-0

▼

Saldo	12.279.524,03 C
Limite do Cheque Especial	0,00
Saldo bloqueado	0,00 C
Saldo disponível	12.279.524,03 C
Saldo proprio disponivel	12.279.524,03 C

* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

Investimentos

Produto	Data Ref.	Saldo
INVESTIMENTO AUTOM POLIS	26/06/2024	8.099.524,04 C

* Clique no produto desejado para obter detalhes do investimento.

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
27/06/2024	000001	CRED TED	4.000.000,00 C	4.000.000,00 C
27/06/2024	000001	CRED TED	180.000,00 C	4.180.000,00 C